



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019- SSA

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sra. Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMS - PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 56/19, Processo Administrativo nº 9197/19 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresas Beneficiárias:

FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.471.232/0001-70 e Inscrição Estadual nº 001755751.00-46, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 380, Loja B, Barra, Muriaé/MG, representada por Antônio Francisco Neto, portador do CPF: 331.189.226-72 e CI: MG -994.150 SSP-MG e Bethânia Estevam Moreira Cabral, portadora do CPF: 074.568.056-95 e CI: MG-14.002.435 PC/MG

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo 9197/19, Pregão Eletrônico nº 56/19, realizado em 11/09/2019, conforme segue:

FREITAS EFRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALIMENTO ENRIQUECIDO C/VIT. E FERRO BANANA E BAUNILHA LT. DE 400 G.	LATA	168	R\$ 30,50	R\$ 5.124,00
04	FORMULA ESPECIALIZADA PARA SINDROME DE CROHM	UNIDADE	144	R\$ 284,70	R\$ 40.996,80
07	FORMULA SEMI-ELEMENTAR PREPARADA PARA CRIANCAS COM DIARREIA GRAVE (TIPO ALFARRE)	LATA	720	R\$ 106,90	R\$ 76.998,00
VALOR TOTAL TOTAL: R\$ 123.088,80					

III- CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

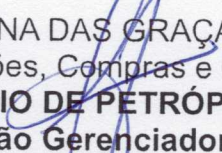
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

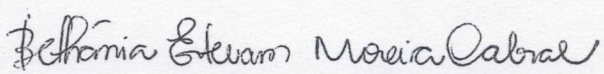
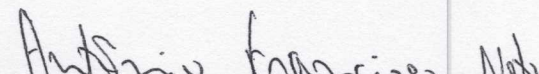
PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr.ªDébora Fontes Correia, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00 - Fonte 11do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis, do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, paranele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente independente de testemunhas por ser tratar de documento público.


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Beneficiária



RESOLVE exonerar, a pedido, ANNELIZE BALTHAZAR DE SOUZA, matr. nº19982-6, do Cargo de Educador de Educação Infantil, do Quadro Permanente, a partir 30/10/2019. (Proc. nº 58885/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.290 de 11 de dezembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, LETÍCIA DA COSTA E SILVA MUNIZ, matr. nº 20474-9, do cargo de Secretário Escolar, do Quadro Permanente, a partir de 23/09/2019. (Proc. nº 49663/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.291 de 11 de dezembro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO, matr. nº18282-6, para responder pela Função Gratificada, de Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Treinamento, do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, símbolo FG-2, durante o impedimento do titular, pelo período de 25/11/2019 a 24/12/2019. (Of. nº 499/2019 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de dezembro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 707/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2019 SSA

Processo: 9197/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAFSMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.499.494/0001-80. Valor Estimado:

R\$ 26.094,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
08	Omalizumab 150mg (tipo xolair). FR/AMP12	2.174,5526.094,60

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 708/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2019 SSA

Processo: 9197/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAFSMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65. Valor Estimado: R\$ 920.256,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
05	Formula infantil elemental não.....LATA.....4776	156,00 745.056,00
	alergica nutricionalmente completa a base de aminoácidos livres, - maltodextrina, óleos veg., proteínas isenta de lactose p/lact.de 0 a 12 meses, (tipo neocate) lt. 400mg				
06	Formula infantil semi elemental.....LATA.....1752	100,00 175.200,00
	hipo-alergica (tipo pregomim pept)				

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 709/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 SSA

Processo: 14766/2019 – Pregão Eletrônico nº 57/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAFSMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 31.080,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Formula infantil com ferro paraLATA.....960	18,5017.760,00
	lactentes de 0 a 6 meses de idade - lactoalbumina/caseína (60/40 %), 100% lactose, 100 % lipídeos vegetais Ω6 e Ω3, ácido docosahexaenóico (dha) e ácido araquidônico (ara), colina 24 g/100kcal. Características proporção e níveis de Ω6 e Ω3 (10:1) e ara e dha (2:1) proteínas de alta qualidade biológica; lactose como fonte de carboidrato, enriquecida com ferro (1,8mg/100kcal) adicionado com a mesma quantidade e tipo de núcleo tóides do leite humano Osmolaridade - 270 mos m/l / Osmolaridade - 300 mos m/l				
2	Formula infantil c/ferro p/lactentes ..LATA.....720	18,5013.320,00
	nº 2 (p/crianças de 6 a 12 meses) lata de 400g				

Observações: item 1 e 2 Exclusivo ME/EPPMEI, Art, 48, I, Lei 123406

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 710/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2019 SSA

Processo: 9197/2019 – Pregão Eletrônico nº 56/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAFSMSP – PROCESSOS ADMINISTRATIVO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Núcleo de Assistência Farmacêutica/SSA. Beneficiário da Ata: FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.471.232/0001-70. Valor Estimado: R\$ 123.088,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Alimento enriquecido c/vit. e ferro...LATA.....168	30,505.124,00
	banana e baunilha lt. De 400 g				
04	Formula especializada paraUNID.....144	284,7040.996,80
	síndrome de crom				
07	Formula semi-elementar preparada LATA.....720	106,9076.998,00
	para crianças com diarreia grave (tipo alfarre)				

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 18/11/2019, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 28127/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DO N.º 1120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

ORDEM DE INÍCIO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 18/11/2019, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 18916/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE FLEXÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA SERVIDÃO OSWALDO TESCH, PRÓXIMO AO N.º 107 – CHÁCARA FLORA – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 354 de 06 de dezembro de 2019

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 28 da Lei Municipal nº 5.169 de 10 de janeiro de 1995 e nas Sentenças de Processos Judiciais

RESOLVE enquadrar no NÍVEL PLENO, conforme sentença do Processo Judicial nº 003817-14.2018.8.19.0042, a saber:

– MARIA DE FÁTIMA COSTA MEIRELES, matr. 4684, a partir de 26/07/2010.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 998 de 12 de dezembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Qualificação em Assistência Social	20.02.08.128.2024.2087	3.3.90.14.00	051		4.000,00
			051		2.000,00
			051		1.000,00
			051		4.700,00
			000		28.980,00
Promoção da Segurança Alimentar Subsidiada – Restaurante Popular	20.02.08.244.2022.2076	3.3.90.39.00	001	171.500,00	
Promoção a Cidadania – Proteção Básica	20.02.08.244.2024.2086	3.3.50.43.00	000	28.980,00	
			051	12.000,00	
			053	20.000,00	
			053		20.000,00
			051	500,00	
			051		800,00
Modernização de Sistemas de Informação da Administração Pública	14.01.04.126.2011.2041	4.4.90.52.00	001		171.500,00
				232.980,00	232.980,00